



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.213 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Oriundo do Poder Executivo
**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE PRÉDIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de: Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil Regional – CAPSi Enfermeira Leneide Farias Pereira. Localizado na Avenida Petrônio Figueiredo, Centro, Município de Cuité, Estado da Paraíba.

Art. 2º. O referido nome acompanhará o CAPSi em eventual mudança de endereço físico.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se às disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 17 de Dezembro de 2018.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

